PORTARIA 019-2021
Data: 31 de março de 2021

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1° - Através da presente Portaria, nomear Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, para, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e demais legislações aplicáveis à matéria, tomar medidas necessárias à realização de processos licitatórios, sendo composta da seguinte forma:

Pregoeiro: João Paulo Muzika Hansen, servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, portador do Registro Geral n° 9.187.485-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 054.752.759-47.

Pregoeiro Suplente: na ausência do servidor acima nominado, assume como pregoeiro suplente o servidor público de provimento efetivo, Enio Bade, servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Motorista, portador do Registro Geral n° 5.012.586-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 021.043.179-24.

Equipe de apoio: Enio Bade, servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Motorista, portador do Registro Geral n° 5.012.586-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 021.043.179-24; Luís Carlos Diesel, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, portador do Registro Geral n° 6.085.247-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 004.998.339-37.

Membro suplente: na ausência de um dos membros da equipe de apoio acima nominados, assume como membro suplente. o servidor de provimento em comissão, Ademar Dahmer, ocupante do cargo de Diretor Geral, portador do Registro Geral n° 4.360.052-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 169.011.859-87

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 012/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de março de 2021.

PEDRO RAUBER
Presidente

Protocolo 26734881